



Guarda Municipal SEGURANÇA TODOS OS DIAS, O ANO TODO.

No dia 22 de junho, a Guarda Municipal completou um ano de atividades. Neste período, os guardas municipais atenderam cerca de 32 ocorrências por dia. Além disso, houve uma redução de 67% dos danos ao patrimônio na área monitorada.

É assim que você fica mais seguro.

Principais ações da Guarda

Vigilância monitorada, patrulha escolar, fiscalização de trânsito, blitz educativa, segurança do patrimônio público e apoio à Defesa Civil.

Vigilância monitorada

São 33 câmeras, que fazem a vigilância 24 horas. O equipamento permite imagens noturnas, podendo aproximar a imagem em até 36 vezes. As câmeras ajudam a identificar infratores, inibindo e, inclusive, evitando a ação de marginais.

Parabéns, Guarda Municipal!
Você faz de Apucarana uma cidade melhor.



Prefeitura do
Município de
Apucarana



Prefeitura de
Apucarana

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Apucarana PR - 29 de Junho a 03 de Julho de 2009 - Edição nº 31 - ano 01 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan MTb: 86/01/93V PR
Publicado em 06 de Julho de 2009



Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Fimar contrato de utilização pela AUTARQUIA de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado **licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

VALOR: R\$ 17.099,25 (dezenove mil noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2009 a 31/12/2009

PROCESSO: Dispensa nº.036/09 – Contrato nº. 105/09

Apucarana, 05 de junho de 2009.

Disponibilizado em 29/06/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 045/2009

Emitido por: Marcos H. Miranda
Matrícula: 2623

O Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 024/2008 de 24/04/2008 (Resultado Final):

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simião nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no dia **07/07/2009 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

Ord	Nome	Nota Final
12	JULIO CESAR GOMES	80,00
13	LUCIANE LETTE DOS REIS	80,00
14	SILVIA REGINA MARQUES	77,50
15	MARCIA MARIA BORGESAN NAZARIO	77,50
16	MARJORIE AIRES RESGIS	77,50
17	SAMIRA NASSIF	77,50

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ord	Nome	Nota Final
22	GLEICE KELLE MOREIRA TSCHEMERIZIA	65,00
23	FABIANA MARA VISICATTE DA SILVA	65,00

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ord	Nome	Nota Final
26	MARCIA APARECIDA FERREIRA	57,50

Cargo: DENTISTA

Ord	Nome	Nota Final
4	CLINARA LEMOS FREIRE	82,25
5	PAULA TIEMI ITAKURA	79,00

Cargo: MOTORISTA

Ord	Nome	Nota Final
12	ROBERTO ALVES DE SOUZA	55,00

PODER EXECUTIVO

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **17.07.2009**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos no dia **07/07/2009**.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2009.

RIBAMAR LEONILDO MARONEZE
Diretor Superintendente

Disponibilizado em 30/06/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 046/2009

Emitido por: Marcos H. Miranda
Matrícula: 2623

O Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 050/2006 – Modalidade Emprego Público de 25/08/2006 (Resultado Final):

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simião nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no dia **07/07/2009 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

ORDE	Nome do Candidato	R.G.	C.G.*	C.E.*	N.F.*
65º	MARIA ANGELA Y. TAKEMOTO TAKAKI				71,55
66º	VILMER V. B. DE ANDRADE DANTONIO				71,46
67º	CINTIA ROBERTA ALVES				71,39

ORDEM	Nome do Candidato	RG	C.G.*	C.E.*	N.F.*
7º	LUCY DE SOUZA FREIRE	39116681-0	10,00	20,00	57,50

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA no cargo público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **17.07.2009**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação do candidato no dia **07/07/2009**.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2009.

RIBAMAR LEONILDO MARONEZE
Diretor Superintendente

Disponibilizado em 30/06/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 047/2009

Emitido por: Marcos H. Miranda
Matrícula: 2623

O Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 012/2007 – Modalidade Emprego Público de 06/02/2007 (Resultado Final):

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público, para comparecer na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Rua Miguel Simião nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia **10/06/2009 às 09h00min** sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

Ord	Nome	Nota Final
28	CLAUDETE PEREIRA DA HORA	56,00

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA no cargo público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **17.07.2009**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos no dia **07/07/2009**.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2009.

RIBAMAR LEONILDO MARONEZE
Diretor Superintendente

Disponibilizado em 30/06/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 032/09 TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO, para atender as Unidades Básicas de Saúde, NATTA, PAM, Escola da Gestante, Centro Infantil, SAMU e Laboratório, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período até 31/12/2009.

Valor Máximo: R\$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem reais).

Data de Realização: 10/07/2009 às 09: 00 horas

O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 01/07/2009.

Comissão Permanente de Licitação

Disponibilizado em 01/07/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 210/09

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.255,03 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto, na conformidade da Lei Municipal nº. 218/08, de 18/12/08, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 182.255,03 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) destinado ao reforço de dotações do Orçamento do exercício de 2009, conforme abaixo discriminamos:

Table with 3 columns: Description, Amount, Total. Includes items like 'Atenção Básica', 'Saúde Bucal', 'Atenção Básica - Exercício Anterior', etc.

Artigo 2º - Os recursos para a abertura dos créditos serão através de superávit financeiro do exercício de 2008, nas fontes: 495 - Atenção Básica, 497 - Vigilância em Saúde e 01510 - Taxa de Exercício do Poder de Polícia.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Disponibilizado em 29/06/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 211/09

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto, na conformidade da Lei Municipal nº. 218/08, de 18/12/08, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinado ao reforço de dotações do Orçamento do exercício de 2009, conforme abaixo discriminamos:

Table with 3 columns: Description, Amount, Total. Includes items like 'Atenção Básica', 'Atendimento à Saúde da Família', 'Saúde - Receitas Vinculadas', etc.

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo discriminamos:

Table with 3 columns: Description, Amount, Total. Includes items like 'Atenção Básica', 'Atendimento à Saúde da Família', 'Saúde - Receitas Vinculadas', etc.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Disponibilizado em 29/06/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 212/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30/06/09, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Executivo II - CC-02", junto à Secretaria de Desenvolvimento Humano, deste Executivo Municipal, o Sr. EDSON VALDECIR BARBOSA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário da Administração

Disponibilizado em 29/06/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 213/09

SÚMULA: Designa servidores como Agentes Municipais de Trânsito, como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº. 9.503/97, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 280,

CONSIDERANDO O QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ALÍNEA VII DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 031/05 DE 05/05/2005 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL,

CONSIDERANDO AINDA, A SOLICITAÇÃO CONTIDA NOS OFÍCIOS Nº. 173 e 174/09 DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA - IDEPPLAN,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNA, os Servidores ATAÍDE PANTALEÃO DA SILVA, EVERTON JOSPE DOS SANTOS, FÁBIO DE SOUZA, JEFFERSON ZANON e KELLI CRISTINA DO PRADO, para atuarem como Agentes Municipais de Trânsito, no Município de Apucarana, exercendo fiscalização e coordenação nas atividades de trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por este ato ficam os referidos Servidores, também credenciados pela Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário da Administração

José Luis Alves Miguel
Autoridade Municipal de Trânsito (Decreto nº 037/05)

Disponibilizado em 30/06/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br

Avisos de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/09

TIPO: Menor Preço unitário

OBJETO: Aquisição de materiais para os grupos sócio educativos nos CRA's, neste Município.

Valor Máximo: R\$ 94.620,32 (Noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos);

Data de Realização: 17/07/09 às 09:00 horas

O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Apucarana - Coordenadoria de Licitação e no site do Município - www.apucarana.pr.gov.br.

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00h, fone(43)3422-4000 e. 218/225.

Prefeitura do Município de Apucarana, 02 de Julho de 2009.

REGOIEIRA

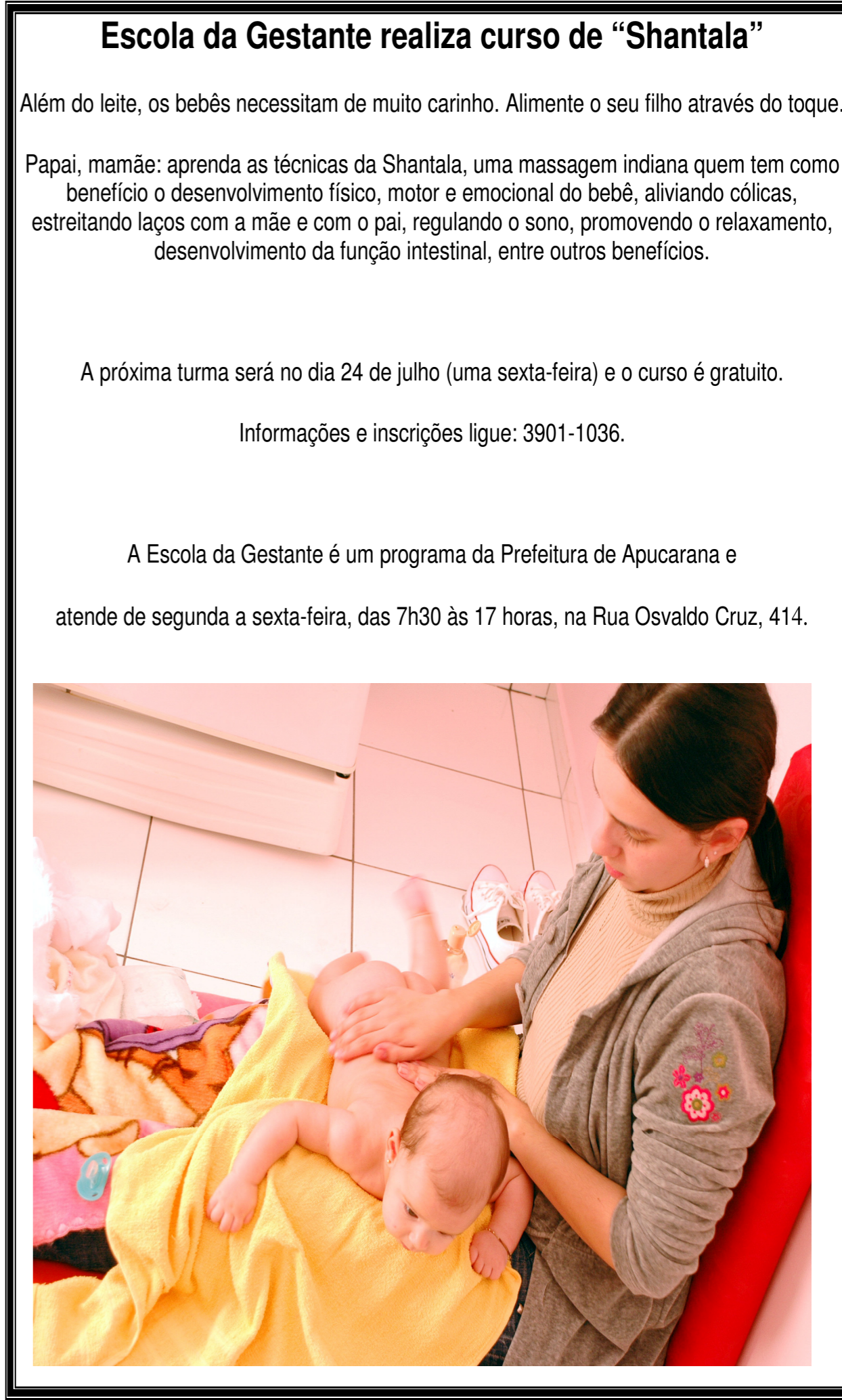
Disponibilizado em 02/06/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana. Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25 CEP - 86800-235 - Apucarana - Pr. CNPJ: 75.771.253/0001-68 Diagramação: Secretaria de Governo Departamento de Jornalismo Impressão: GRAFINORTE S/A CNPJ 03.758.338/0001-08 Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270 86808-380 - Apucarana - Pr.



Escola da Gestante realiza curso de "Shantala"

Além do leite, os bebês necessitam de muito carinho. Alimente o seu filho através do toque.

Papai, mamãe: aprenda as técnicas da Shantala, uma massagem indiana quem tem como benefício o desenvolvimento físico, motor e emocional do bebê, aliviando cólicas, estreitando laços com a mãe e com o pai, regulando o sono, promovendo o relaxamento, desenvolvimento da função intestinal, entre outros benefícios.

A próxima turma será no dia 24 de julho (uma sexta-feira) e o curso é gratuito.

Informações e inscrições ligue: 3901-1036.

A Escola da Gestante é um programa da Prefeitura de Apucarana e

atende de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17 horas, na Rua Osvaldo Cruz, 414.

DECRETO Nº 214/09
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
DECRETA:-
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Includes items like 'Poder Executivo', 'SECRETARIA DE GOVERNO', 'Divulgação de Atos Oficiais', etc.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Includes items like 'Poder Executivo', 'SECRETARIA DE GOVERNO', 'Manutenção das Atividades Administrativas de Governo', etc.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

Disponibilizado em 01/07/2009 no site www.apucarana.pr.gov.br